

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES
E PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-349, representado por seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo).

CONTRATADA: Porto Seguro CIA. de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede à Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Campo Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01205-001, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelos Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF nº (em sigilo) e Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF nº (em sigilo).

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; no contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 13/2022 – Dispensa nº 09/2022, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse, firmamos o 1º Termo Aditivo, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Renovação da vigência e aplicação do índice de reajuste do valor contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PREÇO E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A Cláusula Sexta, item 1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 13 de abril de 2024 até 13 de abril de 2025.”

2.2 A Cláusula Quinta, item 1 do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica de comum acordo o pagamento no valor global estimado de **R\$2.933,96 (dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, referente aos dois veículos.”

2.3 Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10.10. 04.122.1001 2.0001 3.3.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia/MG, 13 de abril de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES
CONTRATANTE

ROBERTO DE SOUZA DIAS
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Testemunhas (somente se assinado na forma impressa/física)

Ass.:

Ass.:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: